

Curitiba, 19 de Julho de 2019 - Edição nº 2541

## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

**CNPJ: 78.206.307/0001-30** em Substituição Processual a **ADRIANA DE LIMA DE CHAVES (RG: 89642078 SSP/PR e CPF/CNPJ: 048.558.789-01)**, e réu/ executado(a) **MARIA MADALENA DIAS (RG: 51660269 SSP/PR e CPF/CNPJ: 033.867.809-38)**, que tramita perante a Secretaria Cível e Anexos do Juízo Único da Comarca de Cantagalo - PR, sito a Rua Santo Antônio, o nº. 350, no Bairro Jardim Social, no Prédio do Fórum, consoante os termos da r. sentença encartada nos autos do processo.

**=> CONSULTA ONLINE E INTEGRAL DO PROCESSO <=** Em conformidade com o Ofício-Circular nº 79/2016 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, informamos a Vossa Senhoria que, no que concerne ao EDITAL expedido em seu nome no processo acima identificado, todas as peças processuais que compõem a referida intimação se encontram disponíveis na Consulta Pública do sistema eletrônico Projudi, a saber, no endereço eletrônico - [https://projudi.tjpr.jus.br/projudi\\_consulta/](https://projudi.tjpr.jus.br/projudi_consulta/) -, selecionando a "Chave do Processo" no item "Tipo de Consulta" e, posteriormente, inserindo no item "Chave do Processo" o seguinte código: **PPTWEV YBHPE SCKAR 8F2QT**, oportunidade em que terá acesso a todos os documentos. Este processo tramita através do sistema eletrônico PROJUDI. Atos processuais e documentos devem ser trazidos ao juízo somente por advogado previamente cadastrado e em formato digital, nos termos da Lei nº 11.419/06 e Resolução nº 03/2009 e do CN 2.21.3.1.

**Cantagalo, 15 de julho de 2019 às 14:59:34**

**LIZETE CECHELE DA SILVA**

Chefe de SecretariaSubscrição autorizada pelo MM. Juiz de Direito por meio da Portaria 01/2013

### Edital de Intimação - Criminal

#### ODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE CANTAGALO

#### VARA CRIMINAL DE CANTAGALO - PROJUDI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇAPrazo: 90 (noventa) diasO (a) Doutor (a) Rodrigo de Lima Mosimam, Juiz (iza) de Direito da Vara Criminal da Comarca de Cantagalo, na forma da Lei,FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, nos termos do artigo 392, VI e § 1º, do Código de Processo Penal, que não tendo sido possível intimar pessoalmente o (a) (s) DILSON FERREIRA PADILHA, RG 78322306 SSP/PR, CPF 766.884.109-15, Nome do Pai: Amandio Ferreira Padilha, Nome da Mãe: Maria Carvalho, nascido em 05/10/1970, natural de Cantagalo/pr, localizável no(a) Rua Alferes Marcílio Machado, 600 - Tingui - CURITIBA/PR, atualmente o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido, pelo presente INTIMA-O(S) da sentença condenatória proferida em 31 de maio de 2019, nos autos 0000726-74.2017.8.16.0060, movimento 93.1, condenado nas sanções dos artigos a pena de 01 (um) ano, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias de detenção, e a pena de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias de prisão simples. O condenado deverá iniciar o cumprimento de pena em regime ABERTO.Prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de recurso, caso não se conformar(em) com sentença supra, cujo prazo será contado após o término do prazo deste edital.Poderá (ão) recorrer em liberdade.E para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do (a) (s) ré (u) (s), expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário da Justiça do Estado do Paraná, ficando o(s) mesmo(s) intimado(s), para que futuramente não se alegue ignorância. Cantagalo, 12 de junho de 2019.

### CAPANEMA

#### VARA CRIMINAL, FAMÍLIA E SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA

### Edital de Intimação

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA O RÉU DA SENTENÇA PRAZO 60 dias

O(a) Doutor(a) Moema Santana Silva, Juiza de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Capanema/PR, pelo presente intima o réu Nazurin Vernat (RG: 144054474 SSP/PR e CPF/CNPJ: 556.045.872-49) residente no(a) Rua Guairacas, nc Ceramica Pasquali - Centro - CAPANEMA/PR - Telefone: (46) 9941-8572 estando atualmente em LOCAL IGNORADO, da sentença proferida em 10 de abril de 2019 nos Autos 0000853-14.2014.8.16.0061, do seguinte teor: EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal. Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/>

projudi. Neste mesmo endereço web é possível consultar integralmente os autos supracitados, através da chave do processo (PP8CL ZELW3 X6NQR ENWDH. Esta chave deve ser informada no item "Consulta Pública". Dado e passado nesta cidade e Comarca de Capanema, 17 de julho de 2019. Eu Marilu Ristof, técnica judiciária, o digitei e subscrevi.

Moema Santana Silva  
Juiza de Direito  
assinado digitalmente

### CARLÓPOLIS

### JUÍZO ÚNICO

### Edital de Intimação - Cível

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARLÓPOLIS DO ESTADO DO PARANÁ.

EDITAL DE INTERDIÇÃO ARTIGO 755 §3º DO CPC.

PROCESSO: INTERDIÇÃO autos nº 0001838-35.2018.8.16.0063

REQUERENTE: JOSÉ ROCHA FERNANDES

INTERDITADA: DELCI APARECIDA DE OLIVEIRA FERNANDES

DATA DA SENTENÇA: 25/04/2019

CAUSA: Alzheimer

LIMITES DA CURATELA: Praticar todos os atos da vida civil,naforma do artigo 4º, inciso III, do Código Civil.

CURADOR NOMEADO: JOSÉ ROCHA FERNANDES

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância de futuro, expediu-se o presente edital que será publicado no órgão oficial,na forma da Lei,por 03 (três) vezes,com intervalo de 10 (dez) dias. Carlópolis, aos dois dias do mês de julho do ano de dois e dezenove (02/07/2019). Eu, \_\_\_\_\_, (Lilian Cristiane de Mello Greguer), Escrivã Interventorada Vara Cível, que fiz digitar e subscrevi.-

**ANDREA RUSSAR RACHEL**

**Juizade Direito**

### CASCADEL

### 3ª VARA CÍVEL

### Edital de Intimação

#### PODER JUDICIÁRIO

#### JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA CIVEL

Comarca de Cascavel - Estado do Paraná

Av. Tancredo Neves, 2320, Alto Alegre - CEP 85.805-000.

LUIZ FERNANDO CARVALHO

Escrivão

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

#### NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO E

#### ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

Recuperação Judicial nº 0025258-69.2016.8.16.0021

Requerentes: **KAEFER INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA, FRIGORIFICO SULBRASIL LTDA, GLOBOAVES BIOTECNOLOGIA AVICOLA S/A, GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVICOLA LTDA, GLOBOSUINOS AGROPECUARIA S/A, INTERAVES AGROPECUARIA LTDA, KAEFER AGRO INDUSTRIAL LTDA, KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, VEROK AGRICULTURA E PECUARIA LTDA e CUIABA AGRO AVICOLA**  
O DOUTOR OSVALDO ALVES DA SILVA, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCADEL, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

**DESTINATÁRIOS:** PARTES, CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS.

Por intermédio do presente edital, o Doutor Osvaldo Alves da Silva, MM. Juiz de Direito Substituto da 3ª Vara Cível da Comarca de Cascavel/PR, FAZ SABER, a todos que deste tomarem conhecimento, que determinou a convocação de todos os credores, terceiros e interessados na recuperação judicial em epígrafe, das empresas **KAEFER INDUSTRIAL DE ALIMENTOS LTDA, FRIGORIFICO SULBRASIL LTDA, GLOBOAVES BIOTECNOLOGIA AVICOLA S/A, GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVICOLA LTDA, GLOBOSUINOS AGROPECUARIA S/A, INTERAVES AGROPECUARIA LTDA, KAEFER AGRO**

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY48 2S5ND GGE7J 54H5R

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDNV JCRGG 2E6DX LYUAK

Curitiba, 19 de Julho de 2019 - Edição nº 2541

## Diário Eletrônico do Tribunal de Justiça do Paraná

**INDUSTRIAL LTDA, KAEFER ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, VEROK AGRICULTURA E PECUARIA LTDA e CUIABA AGRO AVICOLA**, para a **ASSEMBLÉIA GERAL** a fim de deliberarem, a teor do art. 35 e ss., da Lei n. 11.101/2005, sobre o **NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado pelas recuperandas NA SEQ. 68410, conforme decisão proferida em 01/07/2019, na seq. 65247, a seguir transcrita parcialmente item 1.1:

... "Quanto ao item 'a': considerando que o plano de recuperação judicial, devidamente aprovado pelos credores e homologado pelo juízo, previu a possibilidade de designação de AGC se os ativos avulsos não fossem alienados no prazo estipulado, defiro a designação de Assembleia Geral de Credores para o dia 14 de agosto de 2019, às 10 horas, em primeira convocação e no dia 21 de agosto de 2019, às 10 horas, em segunda convocação."...

**PARA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 10:00 HORAS em primeira convocação e no dia 21 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 10 HORAS, em segunda convocação, nas dependências do Centro de Convenções e Eventos do Município de Cascavel, sito na Rua Fortunato Beber, 987, Jardim Pacaembu, nesta comarca de Cascavel/PR, conforme informado pelo Sr. Administrador Judicial na petição de seq. 67591.**

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre o NOVO PLANO DE RECUPERAÇÃO (aprovação, rejeição ou modificação), na forma do inciso I do artigo 35 da Lei 11.101/2005.

**OBSERVAÇÕES:** Os credores interessados poderão obter cópia do novo plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação da assembleia junto ao Cartório Judicial desta unidade jurisdicional, no seguinte endereço, Avenida Tancredo Neves, nº 2320, Bairro Alto Alegre, fone 45-3228-3376, Cascavel/PR ou diretamente através do sistema Projudi, autos n. 0025258-69.2016.8.16.0021, evento (68410).

**Caso os trabalhadores sejam representados por sindicato, na forma dos artigos 37, §5º e §6º, I, da Lei 11.101/2005, o sindicato deverá apresentar, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar e o trabalhador, que esteja afiliado a mais de um sindicato, deverá informar, no prazo de 24 horas antes da assembleia, por qual sindicato se fará representar, sob pena de não ser representado por nenhum. A entrega da documentação acima descrita; a indicação do movimento do processo; a entrega da relação dos associados; bem como a informação a ser prestada pelo trabalhador sobre qual o sindicato que deverá representá-lo, poderão ser feitas: a) de forma física na sede da Administradora Judicial, CREDIBILITÁ ADMINISTRações JUDICIAIS na Avenida Iguazu, 2820, 10º andar, conj. 1001, Curitiba -PR, ou b) por meio do e-mail a ser enviado para [agcglobaoves@credibilita.adv.br](mailto:agcglobaoves@credibilita.adv.br). Os anexos incluídos em cada e-mail não poderão ultrapassar 15 megabytes. Não serão aceitos documentos enviados ou entregues após o prazo legal fixado.**

Por intermédio do presente, os credores, terceiros ou interessados fica(m) cliente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epígrafado, bem como INTIMADA(S) para atender(em) ao objetivo supramencionado, a teor do que prevê a lei 11.101/05. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume junto ao prédio do Fórum, na sede das empresas recuperandas, e publicado 1 vez na imprensa oficial e 1 vez na imprensa de grande circulação, na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (2019).

Eu **ADELITA LUCAS DE LIMA**, Analista Judiciária da 3ª Vara Cível que o digitei e subscrevi.

**ADELITA LUCAS DE LIMA**  
**ANALISTA JUDICIÁRIA**

Subscrição Autorizada pela Portaria n. 01/99  
(Art. 225, VIII, CPC)

## Edital Geral

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CASCAVEL

Avenida Tancredo Neves, 2.320, Cascavel/PR - CEP: 85.805-000  
EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que será levado à LEILÃO o(s) bem(ns) penhorado(s) do (a) EXECUTADO(A) **AGÊNCIA DE VIAGEM E TURISMO M BOICY LTDA. (CNPJ 80.813.280/0001-96); INDIANARA PADOVANI (CPF 043.416.369-44) e ORLANDO JOSÉ PADOVANI (CPF 074.327.639-68)**, na seguinte forma:

**PRIMEIRO LEILÃO:** dia 20 de AGOSTO de 2019, a partir das 13:00 horas com encerramento às 16:00 horas, por preço não inferior ao da avaliação. Será realizado na modalidade **SOMENTE ELETRÔNICO**, através do site [www.vicenteleiloeiro.com.br](http://www.vicenteleiloeiro.com.br). Não se verificando lances que sejam iguais ou superiores ao valor da avaliação, a partir deste horário será dado início a captação de lances por valor igual ou superior a 60% (sessenta por cento) da avaliação. No dia 03 de SETEMBRO de 2019, a partir das 13:00 horas, dar-se-á abertura ao 2º Leilão, nas modalidades **PRESENCIAL E ELETRÔNICO**, no Atrio do Fórum, Avenida Tancredo Neves, nº. 2.320, Cascavel/PR, e através do site [www.vicenteleiloeiro.com.br](http://www.vicenteleiloeiro.com.br), pelo maior lance coletado.

\*\*\*Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente.

**PROCESSO:** Autos nº. 0003156-44.2002.8.16.0021 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em que é Exequente **NINO PASTORE (CPF 137.743.609-87)**.

**BEM(NS):** Parte ideal correspondente à 24,20 hectares Lote nº 281-9-A-1-C, com área de 1.750.837,00m² ou 175,0837 ha, oriundo da divisão do lote nº 281-9-A-1, do Imóvel Fazenda São Domingos, situado na zona rural do Município e Comarca de Cascavel/PR, que confronta-se, ao Norte por uma linha seca medindo 904,82 metros, com AZ 280°36'16", com o lote nº 281-9-A-Remanescente; ao Leste pelo rio Juventino, medindo 2.586,59 metros, com o lote nº 81-C-Parte-B; ao Sul pelo rio do Salto, medindo 728,90 metros, com o lote nº 81-C-Parte C; e ao Oeste por um caminho vicinal, com o lote nº 281-9-A-1-A, por uma linha medindo 1.087,91 metros, com AZ 194°31'30", com o lote nº 281-9-A-1-B, por um caminho vicinal e por linhas medindo 220,00 metros com AZ 284°31'30", 220,00 metros com AZ 194°31'30", 220,00 metros com AZ 104°31'30", com o lote nº 281-9-A-1-A, por uma linha medindo 1.087,91 metros, com AZ 194°31'30". **Localização:** Localizado no imóvel denominado FAZENDA SÃO DOMINGOS, situado a aproximadamente 06km do posto de Pedágio da BR-277, aos fundos da empresa Fontana/Oro (03 km aproximadamente), na Cidade e Comarca de Cascavel/PR. **Área:** 1.750.837,00m² ou 175,0837ha equivalente a 72,348 alqueires paulistas de área total, sendo área totalmente em preservação permanente, mata nativa, mata secundária, reserva legal, situada aos fundos e a esquerda de uma área maior, contendo parte do terreno dobrado, estrada de difícil acesso, sem cercas e sem benfeitorias. **Observação:** Área em fase de Georreferenciamento, conforme regulamentação a Lei nº 10267/2001 e decretos nº 4449/2002 e nº 5570/2005. Imóvel com código rural nº 721.263.102.520-2 e matriculado sob o nº 38.275, do Cartório de Registro de Imóveis 3º Ofício da Comarca de Cascavel/PR.

**AVALIAÇÃO DA PARTE IDEAL:** R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), em 24 de outubro de 2018, **atualizado para R\$ 418.723,68 (quatrocentos e dezoito mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), em julho de 2019.** \*O valor da avaliação será atualizado monetariamente no dia do leilão pelo índice oficial.

**VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 253.066,86 (duzentos e cinquenta e três mil e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos), em 31 de maio de 2019.

**ÔNUS:** Consta Hipoteca em favor do Banco do Brasil S/A; Reserva Legal sobre uma área de 35,0168 hectares, correspondente a 20,00% da área total do imóvel; Reserva Legal sobre a área de 12,45 hectares, a ceder para o Lote nº 281-9-A-Remanescente-1-C (matrícula 32.493); Penhora nos autos nº 2007.70.05.003398-8 e 5003883-95.2013.404.7005, em favor da União, em trâmite na 1ª Vara Federal de Cascavel/PR; Outros eventuais constantes na Matrícula Imobiliária.

**DEPOSITÁRIO:** ORLANDO JOSÉ PADOVANI, Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.848, Centro, Cascavel/PR.

**OBS.:** Os bens serão adquiridos livres e desembaraçados de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, excetuando-se as obrigações *Propter Rem* (v.g. cotas condominiais). As custas e despesas do processo até então realizadas, e eventuais tributos existentes, serão sub-rogados no valor da arrematação. As despesas de arrematação, comissão de leiloeiro e demais despesas ficarão por conta do arrematante.

**LEILOEIRO:** Vicente de Paula Xavier Filho - JUCEPAR nº. 14/264/L.

**\*\*COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação - tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, a cargo do arrematante; Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) do valor da adjudicação, a cargo do exequente; Em caso de remição da execução ou transação, se já praticados todos os atos pelo leiloeiro, fica estipulada comissão de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor), a ser acrescida às despesas do processo.

**Na eventualidade da arrematação de determinado lote restar frustrada devido ao não atendimento de requisito necessário pelo arrematante, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, caso haja interesse, a confirmação da arrematação pelo valor por ele ofertado.**

**LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO:** Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no local, no dia e nas horas mencionadas ou ofertar lances pela Internet através do site [www.vicenteleiloeiro.com.br](http://www.vicenteleiloeiro.com.br) devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão garantir seu ato com o sinal de 20% (vinte por cento) do respectivo valor, completando o lance em 24 horas, sob pena de perder o sinal ofertado em favor da execução.

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

**PARCELAMENTO:** Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 20% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária INPC/IBGE e IGP/DI e acrescidas de juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução esta condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juízo, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJY48 2S5ND GGE7J 54H5R

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDNV JCRGG 2E6DX LYUAK